



AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 05/2013 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Lar de São Salvador da Aramenha		
Localização do estabelecimento		
C. Postal		Localidade São Salvador da Aramenha
Distrito Portalegre	Concelho Marvão	Freguesia São Salvador da Aramenha
Telefone	Fax	e-mail

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Lar de São Salvador da Aramenha
Morada	
C. Postal	Localidade São Salvador da Aramenha

3. Actividade exercida no estabelecimento

Estrutura residencial para pessoas idosas

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 22 (vinte e dois) utentes. por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

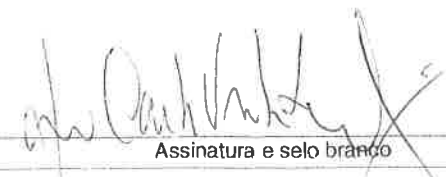
(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2013/06/01 a 2013/11/27 (De 01 de Junho de 2013 a 27 de Novembro de 2013, renovável até à celebração de acordo de cooperação)

por extenso

Data 2013/05/31


Assinatura e selo branco

1. O presente documento não produz efeitos legais.